



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8650, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 198.682,95.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5863, de 05 de novembro de 2014, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 198.682,95 (cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), na unidade orçamentária que segue:

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 06 - FMDI -FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Programas: 0302 - Atenção Básica à Saúde

Projeto/Atividade: 1239 - Construção, Ampliação e Reformas em Unidades de Saúde

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 198.682,95

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei se faz necessária para abertura de processo licitatório referente a reconstrução da Unidade de Saúde no bairro Fenavinho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 02  
e publicado (a)  
Em 05/11/2014